

APLICAÇÃO DO INVENTÁRIO COMO INSTRUMENTO DE PROTEÇÃO ENQUANTO POLÍTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL NO RIO GRANDE DO SUL

DANIELE BEHLING LUCKOW¹; ANA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA²

¹Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFPel – danielle.luckow@gmail.com 1

¹Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFPel – lucostoli@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O presente resumo corresponde ao projeto de pesquisa desenvolvido para o doutorado em Arquitetura e Urbanismo, na linha de teoria e patrimônio cultural do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Pelotas (PROGRAU-UFPel). O objetivo principal da pesquisa é analisar a aplicação do inventário enquanto política de proteção no Rio Grande do Sul, considerando seu potencial como instrumento de proteção, e relacionando sua forma de atuação a uma abordagem mais conservadora (tradicional) ou mais democrática. Especificamente, busca-se estudar as legislações de diferentes municípios do estado que utilizam o inventário para esse fim, com base na definição presente no §1º do artigo 216 da Constituição Federal de 1988. Apresenta no texto a metodologia e o andamento da pesquisa iniciada no segundo semestre de 2024.

O inventário tem sido uma política relevante para a preservação do patrimônio cultural material no Brasil. As suas possibilidades como políticas de preservação no país estão presentes nos seus documentos norteadores, mais especificamente na Constituição Federal de 1988, (art. 216) e na Política de Patrimônio Cultural Material (PPCM) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN, 2018). Desde sua origem, o inventário tem envolvido conhecimento, proteção (conforme estabelecido pela Constituição de 1988) e participação, mais recentemente, com a educação patrimonial (conforme a PPCM).

Na Europa, o "*Manual on Systems of inventorying immovable cultural property Museums and monuments*", elaborado por Meredith Sykes a pedido da UNESCO na década de 1980, compila e analisa diversos inventários realizados no continente, com base em suas fichas e metodologias. No Brasil, o "Quadro preliminar dos inventários de bens imóveis do IPHAN", elaborado pelos técnicos do instituto, relaciona diversos levantamentos realizados nas décadas de 1980 e 1990, também com base em fichas e metodologias. Ambos reuniram um número significativo de inventários existentes, tanto no Brasil quanto no exterior, para caracterizar seu uso como ferramenta de conhecimento.

Autores como Motta e Rezende (1998, 2016) e Azevedo (1998) tem apresentado um olhar sobre o papel do inventário na preservação do Patrimônio no Brasil, a partir das experiências realizadas no país, quer nos órgãos gestores, quer em iniciativas independentes, traçando um panorama do seu uso e suas possibilidades. No entanto, faltam estudos que caracterizem sua aplicação prática, como um processo de conhecimento, proteção e participação, de forma a compor um instrumento mais adequado para a preservação do patrimônio cultural.

Considerando que o inventário, vem sendo utilizado como instrumento de proteção, mais especificamente no Rio Grande do Sul, cabe avaliar qual o impacto

dele nessa configuração e o seu reflexo no campo. Assim, a pesquisa pretende trabalhar o inventário, sobre essa perspectiva, em uma relação de diálogo entre a vivência prática e os marcos teóricos conceituais do tema. Nesse sentido, para aprofundar a dimensão da proteção que a pesquisa se propõe, a melhor forma que se apresenta para concretizar esse objetivo, é estudar as leis. Principalmente para investigar se as possibilidades que o inventário oferece em relação aos novos processos e definições de patrimônio são acompanhadas pela prática.

2. METODOLOGIA

A pesquisa se configura de natureza descritiva (Gil, 2002), pois tem o objetivo de estudar as características das legislações de inventário aplicadas no Rio Grande do Sul e determinar sua relação com a prática a partir de uma visão mais conservadora ou democrática. Se delineia como um estudo de caso, de caráter documental, abarcando o corpo de leis do estado referentes ao tema.

A base inicial de referência acerca do universo a ser estudado são os inventários realizados entre 1977 e 2022, identificados por Hahn (2023) em sua dissertação nos arquivos do IPHAN-RS e IPHAE. O estudo identifica os trabalhos realizados para fins de conhecimento, contudo a pesquisa para a tese pretende focar, dentro deste grupo, nos que resultaram em leis de proteção, tendo o inventário como protagonista. Dos 176 inventários listados, uma leitura inicial identificou em torno de 60 com legislação específica, número que deve se modificar após uma revisão mais detalhada. Em função da incorporação pela Constituição de 1988 do inventário como instrumento de proteção e o número mais expressivo de inventários a partir dos anos 2000, o plano é que o recorte temporal seja a partir de 1988 e mais especificamente, nas duas primeiras décadas do século XXI.

A metodologia do trabalho prevê a seguintes etapas:

- a) Revisão bibliográfica e documental, principalmente das legislações instrutivas sobre o tema do patrimônio cultural e sua proteção para identificar as diferentes políticas e práticas de proteção, relacionando-as ao corpo de bens a serem protegidos e às implicações legais e os processos de patrimonialização decorrentes dessas políticas.
- b) Delimitação de marco teórico-conceitual de interpretação do inventário em relação às práticas de proteção que permitam identificar na sua aplicação uma abordagem conservadora ou democrática.
- c) Levantamento e sistematização das leis de inventários existentes no Rio Grande do Sul, de forma a construir uma percepção do encaminhamento do inventário dentro das políticas de proteção e de uma visão contemporânea do patrimônio cultural
- d) Avaliação e reflexão sobre o uso do inventário enquanto instrumento de proteção, para a caracterização do seu efetivo uso.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O resultado esperado para a pesquisa é avançar no entendimento do inventário enquanto processo de conhecimento, participação e proteção e como o poder público e a sociedade tem se apropriado dele para a construção de políticas de preservação representativas da realidade e diversidade do estado do Rio Grande do Sul. Busca-se caracterizar as práticas de inventário com base na sua aplicação prática enquanto política de preservação, evidenciando sua trajetória e evolução, contribuir na construção de uma metodologia de leitura e construção de

leis de inventário, trazer o panorama das leis de inventário do estado e realizar uma avaliação do instrumento na prática.

Dessa forma, a pesquisa procura relacionar a teoria e a trajetória do instrumento à sua aplicação prática, abordando a seguinte questão principal: De que forma o uso do inventário enquanto instrumento de proteção, capaz de integrar conhecimento, participação e proteção, explora o seu potencial como política de preservação no Rio Grande do Sul? A pesquisa visa examinar se esse processo adota uma postura mais conservadora e centralizadora ou mais progressista e democrática em relação às políticas públicas de preservação do patrimônio cultural do estado e do país.

O trabalho encontra-se na etapa da revisão bibliográfica e documental, relacionando os processos de patrimonialização e o instrumento do inventário, sempre com enfoque de como o estado se relaciona a ele, seja para a definição do corpo de bens ou na forma como foi utilizado como política de preservação. Na parte da análise das leis, sistematizou-se uma tabela de referência para reunir as informações básicas, usando o município de Pelotas como balizador. A escolha decorre do uso do instrumento de forma consolidada e da disponibilidade de dados (lista de bens, tipo de leis, tipo de inventário etc.)

4. CONCLUSÕES

A pesquisa encontra-se em etapa inicial de desenvolvimento, conforme mencionado, na construção da revisão bibliográfica e documental. Contudo, a partir de um estudo preliminar dos documentos oficiais e da prática do inventário é possível trazer alguns pontos para o encaminhamento do estudo.

O inventário tem uma trajetória significativa dentro da preservação como instrumento de reconhecimento apoiado pela PPCM. Como instrumento de proteção, amparado pela Constituição Federal, tem uma trajetória considerável no país, desde os anos de 1990 de forma mais efetiva, contudo bastante inconstante, com mais reconhecimento pelos estados e municípios nos seus órgãos de preservação e legislações específicas, do que dentro do próprio IPHAN. Como instrumento participativo, tem um uso mais recente, reconhecido pela PPCM como uma política de educação patrimonial, impulsionado pela necessidade de reconhecimento das diferentes identidades formadoras do país e principalmente, pela preservação dos bens de natureza imaterial.

Na teoria, o conhecimento, a proteção e participação, são as diferentes faces de um mesmo instrumento. O inventário, nesta concepção, possibilita estudar uma realidade, de forma participativa, para configurar uma política de preservação e gestão mais coerente e adequada ao cenário contemporâneo. Na prática, há processos de inventário que resultam em leis de proteção que podem ou não incluir o conhecimento e a participação.

Atualmente não existe uma regulamentação nacional, nem estadual, no caso do Rio Grande do Sul, do inventário enquanto instrumento de proteção. Contudo, leis municipais e Planos Diretores contemplam esse instrumento. Essas legislações de diferentes municípios representam a trajetória da proteção do patrimônio cultural e refletem a prática do processo de preservação no estado sob um olhar político e regional enquanto corpo de bens que se quer proteger. Para além de discussões sobre os efeitos jurídicos de uma lei de inventário, a questão principal é compreender como ela está configurada e como busca proteger o conjunto de bens. Para contribuir com a construção de um processo mais representativo e coerente,

bem como a possibilidade de uma regulação baseada na realidade do Rio Grande do Sul.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AZEVEDO, Paulo Ormindo de. Inventário como instrumento de proteção: A experiência pioneira do IPAC-Bahia. In: MOTTA e Lia; REZENDE, Maria Beatriz (Org). **Inventários de identificação**: um programa de experiência brasileira. Rio de Janeiro: IPHAN, 1998. pp. 61-62.
- BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 nov. 2023.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Editora Atlas SA, 2002.
- HAHN, Eduardo. **O instrumento do inventário na gestão do patrimônio cultural material do estado do Rio Grande do Sul**: conhecimento ou proteção? 2023. 241f. Dissertação (Mestrado em Museologia e Patrimônio) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio, Porto Alegre, 2023. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/274034>. Acesso em: 03 junho 2024.
- IPHAN. **Portaria nº 375 de 19 de setembro de 2018**. Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan. 2018b. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/PORTARIA%20375%20-%202018%20-SEI_IPHAN%20-%200732090.pdf. Acesso em: 28 agosto 2023.
- MOTTA, Lia; REZENDE, Maria Beatriz. **Inventário**. 2016 Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Invent%C3%A1rio%20pdf.pdf>> Acesso: 29 mar. 2024.
- MOTTA, Lia; REZENDE, Maria Beatriz. (Org..). **Inventários de identificação**: um panorama da experiência brasileira. Rio de Janeiro: IPHAN, 1998.
- SYKES, Meredith H. **Manual on Systems of inventorying immovable cultural property**. Museums and monuments – XIX. Paris: UNESCO. 1984.